



PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste
Gabinete do Presidente
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

DESPACHO N.º 49 / PPN/VI/2024

Tolerância de Ponto no dia 29 de novembro de 2024 por ocasião do 49.º Aniversário da Proclamação da Independência de Timor-Leste

Considerando que no próximo dia 28 de novembro, Timor-Leste comemora o 49.º aniversário da proclamação da independência, e que nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 3/2016, de 25 de maio, e n.º 10/2023, de 5 de abril, o dia 28 de novembro, é um dia de feriado nacional;

Atendendo à importância histórica do dia 28 de novembro de 1975 para o povo timorense, e que no presente ano a cerimónia de comemoração irá decorrer na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;

Considerando que vários funcionários do Parlamento Nacional, e respetivas famílias, irão participar na cerimónia do Arriar da Bandeira Nacional durante as comemorações do Dia da Proclamação da Independência de Timor-Leste em Oe-Cusse, que decorrerá sob a presidência da Presidente do Parlamento Nacional;

Por forma a permitir que os Deputados, funcionários, agentes e colaboradores do Parlamento Nacional possam se deslocar e celebrar condignamente as atividades da referida cerimónia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, na redação atual, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 29 de novembro de 2024, todo o dia;
2. O presente despacho abrange todos os funcionários, agentes e prestadores de serviços adstritos aos serviços do Parlamento Nacional.

